

## EDITAL Nº 1/2024/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.000545/2024-44

DOCUMENTO SEI Nº 2177902

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) - *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, nomeado pela Portaria nº 1149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.000545/2024-44, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção simplificado de Bolsistas, com o objetivo de atuarem no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Assistente Administrativo – Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, no *Campus* Porto Velho Zona norte, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP n. 025/2015 e demais regramentos emitidos pelo IFRO no decorrer do certame.

### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Formação Mulheres Mil tem como objetivo promover qualificação profissional e inclusão educacional, produtiva e social para mulheres que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social: moradoras de zonas urbanas periféricas, privadas de liberdade, cisgênero e transgênero, em situação de violência doméstica e de vulnerabilidade psicossocial com 16 anos ou mais de idade, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, de povos originários, tradicionais e do campo, entre outras.

### 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuar nas funções estabelecidas no item 4. Os profissionais selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital no curso de Formação Inicial - FIC em Assistente Administrativo, que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no âmbito do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil

2.2.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção profissionais com vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

3.3. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações dos cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.4. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme Resolução nº 25/2012/CONSUP.

3.5. Este edital está condicionada à disponibilidade orçamentária do TED 12485 e poderá ser suspenso sem aviso prévio.

### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas nos Quadros 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

#### Quadro 1 - Vagas disponíveis, com requisitos para convocação (Função Professor) 1 - Disciplinas Específicas do Curso FIC Assistente Administrativo

<b>Disciplina/Módulo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>N. de Vagas</b>	<b>Modalidade do curso</b>	<b>Turno das aulas / Período do curso</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções e Classificação</b>
Fundamentos de Administração	20h	01	Presencial	Vespertino 2024.1	R\$50,00 Hora/Aula	- Graduação em Administração, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou Tecnólogo em Gestão Pública - Residir em Porto Velho (vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)
Comunicação Empresarial, Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso, Oratória, Expressão Corporal e Verbal	20h	01	Presencial	Vespertino 2024.1	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Língua Portuguesa ou Letras - Residir em Porto Velho (vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)
Informática e Inclusão Digital	28h	01	Presencial	Vespertino 2024.1	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Análise de Sistema; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Engenharia de Software; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação na Área de Informática; ou Superior de

						<p>Tecnologia da Informação; ou Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.</p> <p>- Residir em Porto Velho</p> <p>(vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)</p>
Noções de Logística, Estoque e Produção	20h	01	Presencial	Vespertino 2024.1	R\$50,00 Hora/Aula	<p>Graduação em administração ou Tecnólogo em Gestão Comercial</p> <p>- Residir em Porto Velho</p> <p>(vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)</p>
Noções de Marketing, Empreendedorismo e Cooperativismo	20h	01	Presencial	Vespertino 2024.1	R\$50,00 Hora/Aula	<p>Graduação em Administração, Marketing ou Publicidade, e Empreendedorismo.</p> <p>- Residir em Porto Velho</p> <p>(vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)</p>
Noções de Gestão Financeira, Matemática Aplicada	28h	01	Presencial	Vespertino 2024.1	R\$50,00 Hora/Aula	<p>Graduação em Administração, Economia ou Tecnólogo em Gestão Comercial, Matemática.</p> <p>- Residir em Porto Velho</p> <p>(vaga exclusiva para pessoas sem vínculo</p>

						com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)
Noções de Gestão de Pessoas, Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	14h	01	Presencial	Vespertino 2024.1	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Administração, Tecnólogo em Gestão Comercial ou Gestão Pública, Graduação em Direito. - Residir em Porto Velho (vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)
Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança	10h	01	Presencial	Vespertino 2024.1	R\$50,00 Hora/Aula	Graduação em Administração, Tecnólogo em Gestão Comercial ou Gestão Pública. - Residir em Porto Velho (vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira)

4.2. O candidato à função Professor só poderá se inscrever em no máximo 03 (três) componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

4.3. O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do curso, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

4.4. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.2. Poderão se inscrever neste Edital profissionais internos e externos ao IFRO, **COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ESFERA PÚBLICA** e com formação e/ou experiência nas áreas descritas no Quadro 1.

5.3. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível no cronograma do edital, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá anexar no formulário constante no cronograma os

documentos referenciados abaixo, em formato digital e em um único arquivo de extensão PDF na seguinte ordem:

5.5. Cópia legível do documento oficial de identificação, com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros (de caráter eliminatório);

5.6. Cópia legível do CPF (de caráter eliminatório);

5.7. Cópia de comprovante de endereço;

5.8. Cópia legível dos títulos comprobatórios dos requisitos de formação e experiência para atendimento às funções, e comprovante de vínculo com serviço público, conforme o Quadro 1 (de caráter eliminatório);

5.9. O candidato deverá encaminhar os comprovantes para pontuação por formação e experiência profissional.

5.10. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no item 5.4. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.11. Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.12. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte designados por portaria, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2 - Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional**

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo (a) Candidato (a)</b>
Formação Acadêmica	a) Curso Técnico na área para a qual se inscreveu	Curso	2	2	
	g) Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica do curso, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	2	10	
	b) Graduação em qualquer área	Curso	3	9	
	c) Graduação na área específica para a qual se inscreveu	Curso	4	4	

Vertical	d) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscreveu	Curso	6	6	
	e) Mestrado na área para a qual se inscreveu	Curso	4	4	
	f) Doutorado na área para a qual se inscreveu	Curso	5	5	
Experiência Profissional (cumulativo)	h) Experiência em Docência na área específica do curso	Semestre	10	30	
Experiência Profissional (cumulativo)	i) Experiência em Docência em curso FIC presencial	Disciplina	10	30	
<b>LIMITE DE PONTUAÇÃO POR CANDIDATO</b>				<b>100</b>	

6.2. Os candidatos deverão preencher o quadro (ANEXO I) com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

6.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto nos Quadros 1 é eliminatório.

6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

6.5. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

6.6. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 6.1.

6.7. Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.

6.8. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), no mesmo local onde este Edital foi publicado.

6.9. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso deste Edital (ANEXO II) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para [mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br), nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, tendo como assunto o título “Recurso”.

7.2. O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme modelo disponibilizado no Anexo . A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

7.3. Admitir-se-á apenas 01 (um) único recurso por candidato, descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.

7.4. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Edital, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

7.5. A resposta ao recurso interposto tem caráter **definitivo**.

7.6. Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no *Campus*, ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital.

7.7. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

7.9. O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao

interessado por meio dos contatos que o candidato informou no Formulário de Recurso (**Anexo II**).

## 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A convocação acontecerá exclusivamente pelo site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).
- 8.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis ao início da respectiva atividade
- 8.3. Os candidatos deverão desenvolver as atividades indicadas nos Anexos III deste Edital e conforme orientações do Supervisor e Orientador local e equipe do *Campus*, em ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.
- 8.4. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.
- 8.5. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre se respeitando a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.
- 8.6. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail: [mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br) os seguintes documentos:
- 8.7. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);
- 8.8. cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- 8.9. comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- 8.10. cópia simples do PIS/PASEP.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O profissional contratado para os cursos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.
- 9.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.
- 9.3. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente curricular, mediante a entrega dos instrumentais devidamente preenchidos e aprovados pelo Supervisor local para então ser efetuado depósito em conta do contratado em até 60 (sessenta dias) após a aprovação. A contagem do prazo iniciar-se-á com a entrega de todos os documentos.
- 9.4. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento presencial à demanda deste Edital.
- 9.5. A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e desempenhado as atividades.

## 10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

**Quadro 3 - Cronograma**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	19 de janeiro de 2024	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Recurso contra o Edital	19 a 22 de janeiro de 2024	<a href="mailto:mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br">mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a>
Publicação dos Recursos	24 de janeiro de 2024	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>

Período de Inscrição	24 a 29 de janeiro de 2024	Formulário eletrônico para inscrição: <a href="https://forms.gle/AZ2eg5iP7b6Z2F7e9">https://forms.gle/AZ2eg5iP7b6Z2F7e9</a>
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	01 de fevereiro de 2024	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	02 de fevereiro de 2024	<a href="mailto:mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br">mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a> por meio do Anexo I
Resposta aos recursos (se houver)	05 de fevereiro de 2024	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Resultado Final	05 de fevereiro de 2024	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Convocação dos candidatos selecionados	06 de fevereiro de 2024	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	De 06 a 09 de fevereiro de 2024	<a href="mailto:mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br">mmil.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a>
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do <i>Campus</i>	Conforme a programação do <i>Campus</i>

10.2. O *Campus* poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Programa e as condições de sua execução.

10.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

10.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo incidir sobre ele, inclusive GRU para devolução da bolsa.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado

11.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

11.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e dentro da ordem classificatória para cada função.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) inclusive os editais de alteração, se houver.

11.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração



adicional decorrente do uso.

11.8. Os professores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

11.9. O candidato(a) que foi acionado pela coordenação e não der resposta em até 24 horas poderá ser desligado do projeto, (resguardados os domingos).

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, em primeira instância, e pela Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, em segunda instância, se houver.

## 12. DOS ANEXOS

- 12.1. Anexo I - Quadro de Pontuação
- 12.2. Anexo II - Formulário de recurso administrativo
- 12.3. Anexo III - Termo de Compromisso e Responsabilidade
- 12.4. Anexo IV - Modelo Plano de Ensino
- 12.5. Anexo V - Ficha de frequência do colaborador
- 12.6. Anexo VI - Atribuições



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 19/01/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2177902** e o código CRC **BFD5DD05**.

## ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

Nome do Candidato:					Telefone:		
Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão	
	a) Curso Técnico na área						

	para a qual se inscreveu	Curso	2	2		
<b>Formação Acadêmica</b>	b) Curso de capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica do curso, obtido nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital.	Curso	2	10		
	b) Graduação em qualquer área	Curso	3	9		
	c) Graduação na área específica para a qual se inscreveu	Curso	4	4		
	d) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscreveu	Curso	6	6		
	e) Mestrado na área para a qual se inscreveu	Curso	4	4		
	f) Doutorado na área para a qual se inscreveu	Curso	5	5		
<b>Experiência Profissional</b>	h) Experiência em Docência na área específica do curso	Semestre	10	30		
	i) Experiência em Docência em curso FIC presencial	Disciplina	10	30		
<b>Pontuação</b>				<b>100</b>		

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



<b>IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG (órgão emissor e UF):</b>	
<b>Rua:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>		
<b>Função para a qual foi selecionada:</b>		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Mulheres Mil. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;

As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Tenho ciência de que necessito ter vínculo empregatício com o serviço público e que se não houver, tal situação impedirá o recebimento do serviço prestado.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**PLANO DE ENSINO DO COMPONENTE CURRICULAR [NOME], INTEGRADO AO CURSO  
DE FORMAÇÃO INICIAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL**

Nome do Autor do Plano

**CIDADE/ESTADO**

**2024**

**APRESENTAÇÃO**

O componente curricular [nome do componente] possui \_\_ horas e se integra ao Curso de Formação Inicial em [indicar o nome do CURSO], do Programa Mulheres Mil no IFRO. O público-alvo são mulheres da comunidade em geral selecionadas por meio do edital [indicar o n. do Edital]. Será ministrado a distância, durante o período de [indicar início e fim da oferta do componente].

**OBJETIVOS**

**Objetivo Geral**

Sugestão: Aplicar noções fundamentais de [área de abordagem], com foco em [indicar a delimitação de alcance]. **Exemplos adequados:**

- 1) Aplicar noções fundamentais de programação de sistemas em ambientes organizacionais ou de empresas [aplicação que se dá durante o curso].
- 2) Preparar-se para a resolução de problemas de matemática financeira na gestão de vendas [preparação no curso para aplicação posterior no ambiente de trabalho; simulação; práticas de aplicação].
- 3) Reconhecer e se preparar para oportunidades de negócios e trabalho [noções de empreendedorismo]. Etc.

Focar o objetivo naquilo que o aluno pode desenvolver como aprendizado na disciplina e que deverá utilizar na profissão. É inadequado focar o objetivo na atuação profissional que virá depois da conclusão do curso. Exemplos inadequados:

- 1) Melhorar o fluxo de caixa das empresas. [Objetivo do funcionário ou empreendedor.]
- 2) Preparar o ambiente virtual e organizacional da empresa. [Atuação do funcionário ou empreendedor e não do estudante, exceto se fosse estágio].

Estas noções se aplicam aos objetivos específicos também. Retirar as instruções e deixar somente os objetivos definidos pelo professor.

### Objetivos Específicos

Indicar até quatro objetivos específicos. Eles são o desdobramento do objetivo geral e devem contemplar a ementa do componente curricular. Exemplos, para um componente como Empreendedorismo. [Os exemplos podem variar conforme o tipo de curso]:

a) Compreender o conceito de empreendedorismo aplicado à área de atuação desenvolvida no curso.

b) Reconhecer estratégias para identificar oportunidades de desenvolvimento de negócios e se preparar para uma atuação autônoma e sustentável na área.

c) Aprender a elaborar plano de negócios, tendo em vista as ferramentas tecnológicas, as tendências de mercado e as exigências legais.

### CONTEÚDOS

Os conteúdos a serem trabalhados são aqueles previamente indicados no Projeto Pedagógico do Curso.

[Reproduzir aqui a ementa disponível nos Planos de Disciplina simplificados do PPC].

[Desdobrar a ementa em conteúdos, se necessário.]

### METODOLOGIA

Os conteúdos serão trabalhados conforme a distribuição apresentada no quadro 1, com previsão de atividades.

**Quadro 1 - Plano de aplicação dos conteúdos**

Objetivos Específicos do Plano	Conteúdos (Eixos das Ementas)
Objetivo 1 [transcrever o objetivo aqui]	
Objetivo 2 [transcrever o objetivo aqui]	
Objetivo 3 [transcrever o objetivo aqui]	

Descrever aqui as estratégias que serão desenvolvidas e sua forma de aplicação. Podem ser previstos, por exemplo, oficinas, exercícios, debates, experimentações, montagens, relatórios, testes, etc.

a) **Estratégia 1 [indicar]**

Descrever a abordagem do conteúdo, a atividade e sua forma de aplicação.

b) **Estratégia 2 [indicar]**

Continuar da mesma forma, até descrever todas as estratégias e/ou etapas.

**Quadro 2 - Recursos**

Item	Descrição (livros, apostilas, links de conteúdo, etc.)	Unidade	Quantidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			

--	--	--	--

**ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Indicar como serão realizados os processos de acompanhamento e avaliação das estudantes. Conforme o Projeto Pedagógico de Curso e Encontro Pedagógico.

**REFERÊNCIAS**

Indicar os materiais que serão distribuídos ou direcionados (inclusive pela internet) às alunas para consulta e estudos.

**Local e data**

**ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO DE ENSINO**

**Docente**

De acordo.

**ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO**

**Nome**

Coordenador do curso

**ANEXO V - FICHA DE FREQUÊNCIA DO COLABORADOR**

**PROGRAMA MULHERES MIL - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

Orientações - Os sábados, domingos e feriados devem constar na folha

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COLABORADOR**

<b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROGRAMA MULHERES MIL</b>				
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO				
<b>Mês:</b>	Ano: 2024			
Bolsista:				
<b>Função:</b>	Carga Horária Semanal:			
	<b>DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>	<b>Carga Horária</b>
1				

2				
3				
4				
5				
6	Sábado			
7	Domingo			
8				
9				
10				
11				
12				
13	Sábado			
14	Domingo			
15				
16				
17				
18				
19				
20	Sábado			
21	Domingo			
22				
23				
24				
25				
26				
27	Sábado			
28	Domingo			
29				
30				
31				
<b>TOTAL</b>				



Observações:

**Assinatura**  
**BOLSISTA**

**Assinatura**  
**COORDENADOR**

### **ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES**

- I - Planejar as aulas e atividades didáticas do curso;
- II - Elaborar apostila;
- III - Alimentar diário com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- IV - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- V - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- VI - Avaliar o desempenho dos estudantes;
- VII - Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação-geral e adjunta;
- VIII - Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil;
- IX - Ministras as aulas no período conforme cronograma;
- X - Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade atribuídas pela Coordenação-Geral ou Adjunta.